

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PALMAS - PR**

MOACIR BERTO, administrador judicial da **MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MANCHESTER LTDA**, no processo de *Falência nº 0000020-68.1995.8.16.0123*, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção a **cota ministerial de mov. 64** e ao **despacho de mov. 68**, manifestar-se:

1. DOS BENS e ATIVIDADES REALIZADAS:

No que se refere às atividades realizadas por este administrador judicial, vem informar que a decretação da falência se deu há mais de 20 (vinte) anos, e, ainda que este administrador judicial não tenha medido esforços para conservação dos bens, naturalmente em razão do tempo, os bens estão deteriorados.

Nota-se que, em 09/04/2001 (seq. 1.104), este administrador descreveu a relação dos bens pertencentes à Massa Falida de acordo com o Auto de Lactação e Relação lavrado em 05.05.1998, consistentes em:

1- Imóveis, móveis e utensílios

- a) *Um barracão de madeira de mais ou menos 25 metros de comprimento por 12 m de largura, coberto de telhas,*
- b) *Uma serra fita acoplada com motor e chave,*
- c) *Um carro de fita,*
- d) *Um guincho com motor*
- e) *Duas circulares acopladas com motor*
- f) *Duas destopadeiras acopladas com motor*
- g) *Um carro vagonete*
- h) *Três casas antigas, de madeira e uma casa tipo meia água,*
- i) *Um cilindro com motor para afiação,*
- j) *Um esmerilho com motor*
- k) *Três serras em bom estado e quatro em mau estado de conservação*
- j) *Uma afiadeira com motor*
- k) *Um aparelho de emendar serras.*
- l) *Um fogareiro com motor*
- m) *Uma máquina para conserto de câmara de ar.*
 - n) *Um motor estacionário marca CUMMINS, com gerador marca STEMAC, nº de série 170057194, de 150 a 170 KWA, e duas baterias*
 - o) *Um painel com chave geral*

2.- Madeiras

- a) *aproximadamente 70 dúzias de madeiras de pinho serradas, sendo tábuas e pontaletes de 1º, 2º 3º e 4º qualidade.*
- b) *aproximadamente 15m3 de madeiras de pinho serrado tipo aproveitamento.*
- c) *aproximadamente 20m3 de madeira de canela serrada, tipo aproveitamento.*
- d) *aproximadamente 20m3 de madeiras de imbuia serrada, tipo aproveitamento.*
- e) *aproximadamente 42 unidades de toras de pinho finas.*

A maioria dos bens, os quais foram arrecadados **há mais de 20 (vinte) anos**, são equipamentos e madeiras utilizadas na condução da serraria da massa, e já na época que este síndico/administrador prestou o compromisso legal, os bens já estavam danificados e sem qualquer administração, **perdendo evidentemente o seu valor comercial a fim de que fosse possível quitar a obrigação da massa perante os credores.**

Se no ano de 2000, o patrimônio falimentar já se encontrava inutilizável, naturalmente que atualmente não há qualquer bem passível de avaliação e/ou venda, portanto, conforme as fotografias colacionadas na seq. 19, não restam dúvidas que os efeitos do tempo são incontornáveis, além do mais, quando ocorreu a última avaliação, foi constatado pela avaliadora que os bens já eram imprestáveis e inoperáveis.

Aliás, muitos deles foram tomados por bancos conforme já informado, portanto, na qualidade de administrador judicial desta Massa Falida **orienta e sugere que os bens da MF não sejam considerados para avaliação por estarem completamente prejudicados, além de que o valor eventualmente arcado com uma nova avaliação poderá ser superior do que os bens valem no estado em que se encontram.**

2. CRÉDITOS DECORRENTES DE EVENTUAIS DEMANDAS JUDICIAIS:

No que se refere aos créditos pertencentes a Massa Falida decorrente de eventuais demandas judiciais, em 29/11/2013 este administrador judicial informou 03 ações judiciais em trâmite, vejamos:

- 1 Autos N° 065-62. 2001.8.16.0123
Autor: Massa Falida de Ind. E Com. de Mad. Manchester.
Réus: Banco Bamerindus do Brasil S/A.
- 2 Autos N° 063-62. 2001.8.16.0123
Autor: Massa Falida de Ind. E Com. de Mad. Manchester.
Réus: Banco Meridional do Brasil e outros.
- 3 Autos N° 104-59. 2001.8.16.0123
Autor: Massa Falida de Ind. E Com. de Mad. Manchester.
Réus: Banco Bradesco S/A.

Atualmente referidas ações estão com os seguintes andamentos:

1. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

AUTOS N.º 0000907-51.2015.8.16.0123

RÉU: HSBC BANK BRASIL S.A

Processo pendente de julgamento da impugnação ao cumprimento de sentença apresentado pelo Banco.

2. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

AUTOS N.º 0004987- 58.2015.8.16.0123

Processo que de fato possui um crédito, no entanto, este está *sub judice*, em fase recursal, pendente de exame de admissibilidade.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AUTOS N.º 0000104-59.2001.8.16.0123

Processo extinto, STJ reconheceu que a pretensão do cliente era de revisão de cláusulas contratuais.

A partir desta demonstração, **não há que se falar que houve omissão por parte deste administrador**, conforme alegado pelo Banco Bradesco no mov. 67, **pois no mov. 1.270 já havia sido informado sobre a existência dos processos acima mencionados.**

Ademais, nos referidos processos, ainda já estejam em fase de cumprimento de sentença, até o presente momento não há previsão de recebimento de créditos ou ainda a certeza dos valores a serem recebidos, no entanto, o ora administrador segue acompanhando o andamento das demandas.

3. DA RELAÇÃO DOS CREDORES:

A lista de credores atualizada é a mesma quando da apresentação da concordata preventiva, ressaltando-se que os débitos da Massa devem ser atualizados respeitando-se a lei falimentar, ou seja, devem ser atualizados tão somente **até a decretação da falência**, portanto, 20/04/1998.



RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	
CREDOR E ENDEREÇO	DÉBITO EM R\$
1 - BANCO BRASDESCO S.A. - Agência de Palmas/PR - crédito conforme termo de renegociação - 27/09/95	275.783,07
2 - MOACIR BERTO - rua Coronel Fermino Martins, Clevelândia, Paraná.	90.000,00
3 - EDISON BARBOSA LIMA RIBAS - rua João Gualberto nº 38, Palmas, Paraná.	71.930,00
4 - ZAURI MAZALOTTI - rua Augusto Guimarães s/nº, Palmas, Paraná.	63.965,98
5 - ERVINO CURT MAIER - rua E. A. Perpétuo s/nº, Palmas, Paraná.	55.750,00
6 - REINALDO LAZARETTI - Fazenda Cacumbangue - Palmas, Paraná.	48.850,00
7 - JAIME LAZARETTI & IRMÃOS - Fazenda Cacumbangue - Palmas, Paraná.	28.850,00
8 - IRMÃOS RAVANELLO LTDA. - Avenida Sete de Setembro nº 1260, Palmas, Paraná.	7.024,00
9 - TRANSPORTE WIZALEA LTDA. - rua Marechal Floriano Peixoto nº, Palmas, Paraná.	5.610,76
10 - BANCO BATISTELA S.A. - BR 116, s/nº, Curitiba, Paraná.	3.164,66
11 - ANTONIO CARLOS MENIN - rua Paulo Araújo nº 906, Palmas, Paraná.	2.800,00
12 - JABUR PNEUS S.A. - Avenida Nassim Jabur nº 249, Londrina, Paraná.	2.545,00
13 - ARKAN LTDA. - rua Vereador Amazonas Fonseca nº 1000, Palmas, Paraná.	2.250,00

14 - ROZIMBO L. BIANCHI & CIA. LTDA. - Avenida Tupy nº 2828, Pato Branco, Paraná.	2.000,00
15 - JABUR RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - Avenida Nassim Jabur nº 249, Londrina, Paraná.	1.665,00
16 - JURAMA ROLAMENTOS LTDA. - Avenida República Argentina nº 2047, Curitiba, Paraná.	1.274,00
17 - GINAPE PNEUS LTDA. - Avenida Nassim Jabur nº 249, Londrina, Paraná.	855,00
18 - RODRILAN COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA. - Avenida Nossa Senhora da Luz s/nº, Clevelândia, Paraná.	817,00

19 - FACINI & RISSO LTDA. - Avenida Nossa Senhora da Luz s/nº, Clevelândia, Paraná.	795,00
20 - MARIN & PERIN LTDA. - rua Bonifácio T. Batista nº 105 - Palmas, Paraná.	700,00
21 - FRANZOI FERRAMENTAS LTDA. - rua Cel. Camisão nº 361, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul.	528,39
22 - CERUTTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - rua Vereador Amazonas Fonseca s/nº, Palmas, Paraná.	104,50
23 - VITOR HUGO DRESCH - rua Vereador Amazonas Fonseca nº 2245, Palmas, Paraná.	99,00
TOTAL	649.361,36

BANCO MEREDIONAL DO BRASIL S.A.	
DESCRIÇÃO	DÉBITO EM R\$
Dívida renegociada - hipoteca celular de bens dos sócios (avalistas)	461.700,00
TOTAL	461.700,00

BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	
DESCRIÇÃO	DÉBITO EM R\$
Dívida renegociada - penhor mercantil	79.224,22
Contrato de cambio (vencim. 02.02.96)	123.630,00
TOTAL	202.854,22

BANESTADO S.A.	
DESCRIÇÃO	DÉBITO EM R\$
Contrato CIT 1099966-6 - Penhor mercantil	75.850,00
Leasing contr. 30688-6, 01/24 - Caminhão Scania/88	113.950,00
Leasing contr. 29038-6, 01/24 - Caminhão Ford/88	33.480,00
Leasing contr. 28449-1, 03/94 - Carreta Scania/88	14.672,00
Leasing contr. 22287-94, 6/24 - Trator D6	180.000,00
TOTAL	418.312,00

E ainda, os credores habilitados após a falência:

Referente a créditos trabalhistas constamos que são credores por sentença já transitada em julgado, o seguintes empregados:

DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS – com um crédito originário de R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

JOSÉ BITENCOURT – com um crédito originário de R\$ 6.563,59 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

JOAQUIM PEDRO BITENCOURT – com um crédito originário de R\$ 7.074,52 (sete mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

RECEITA FEDERAL -

A Receita Federal também é credora da Massa Falida, conforme consta nos autos de execução que tramitam nesta comarca, que dentre eles, citamos o processo 150/99, cujo valor totaliza a quantia de R\$ 17.241,57, sendo que não podemos precisar o total do crédito que possui.

INSS

O Instituto de Previdência Social, também é credor da massa falida, cujo valor total também não temos condições de informar nesta ocasião, sendo que também sem condições de precisar o valor total, contudo, verificamos a existência de processos de execução em tramite nesta comarca.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

A Fazenda Pública Estadual também possui crédito da massa falida, já em fase de execução, também sem condições de precisar o valor.

4. PEDIDOS:

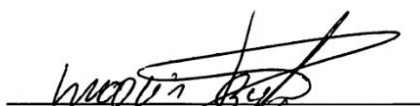
Considerando que há muito tempo a Massa Falida não tem movimentação financeira positiva, e, portanto, não há liquidez financeira, o que impossibilita o custeio das ações



judiciais necessárias para a continuação da proteção dos interesses da Massa, ou ainda para pagamento de custas processuais finais, requer-se a expedição de certidão atestando o estado de hipossuficiência da Massa Falida, estado este de conhecimento deste juízo, com o fim de comprovar que a MASSA FALIDA não desenvolve qualquer atividade econômica.

Sendo o que apresenta para o momento, estando à disposição deste juízo para eventuais esclarecimentos.

Palmas, 14 de agosto de 2020.



MOACIR BERTO
Administrador Judicial da MF

